



LEI COMPLEMENTAR Nº. 419/ 2018

“Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei 361/2016, já alterada pela Lei 382/2017 e Lei 390/2017, que Dispõe sobre Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de São João da Lagoa, Define as Competências das Unidades Administrativas e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Lagoa – MG , aprovou e eu Prefeito Municipal de São João da Lagoa - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de Coordenador de Programas Educacionais no Anexo II da Lei 361/2016 e extinguindo o cargo de pregoeiro previsto no mesmo anexo, passando a vigorar com a seguinte alteração.

ANEXO II

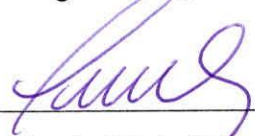
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO DO CARGO	NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	DE VENCIMENTO
CC011	Coordenador de Programas educacionais	01	R\$ 2.000.00

Art. 2º – Os valores a serem dispendidos com as despesas constantes no artigo anterior serão custeadas com recursos previstos no orçamento, podendo ser suplementado acaso necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Lagoa – MG, 06 de Novembro de 2018.


Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito Municipal

SANCIONADO

EM _____/_____/_____


PREFEITO